



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210

Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 07 de Agosto de 2023

Ofício nº 0859/GSME/2023

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2349/2023

Vereador: Eduardo Dade Sallum

Prezado Senhor

Em atenção ao Requerimento nº 2349/2023, de autoria do Vereador Eduardo Dade Sallum, cumpro-nos informar o que segue:

No nosso município a forma de provimento do cargo de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, são definidos em Lei Complementar, onde são exigidos critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento dos cargos acima relacionados;

A Lei Complementar 008 de 23 de Novembro de 2010, que ” **dispõe sobre a elaboração do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Tatuí, e dá outras providências**” em seu artigo 9º, inciso II, define a forma de provimento para os cargos de Suporte Pedagógico, sendo por designação para cargos em comissão e função gratificada a esses servidores;

Essa Lei foi alterada pela Lei Complementar nº 28, de 26 de Dezembro de 2019 que *Altera a Tabela constante no Anexo III da Lei Complementar nº 008, de 23 de Novembro de 2010, cria e redenomina cargos na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.*

Essa Lei em seu artigo 2º, que transcrevo abaixo:

“**Art. 2º** Ficam criados os cargos da Classe Suporte Pedagógico, a serem ocupados **exclusivamente por servidores públicos efetivos, conforme Anexo II desta Lei.**”

O anexo II dessa Lei define os requisitos para provimento desses cargos de Suporte Pedagógico.

Os cargos de Diretor Estratégico e Assessor de Gabinete I são comissionados. Todos os demais são função gratificada, exceção feita a duas Diretoras de Educação Infantil que são efetivas concursadas.

Segue abaixo tabelas com as funções de Especialista de Educação, bem como o seu cargo de origem, por concurso público de provas e títulos e o quantitativo:



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210

Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

EDUCAÇÃO INFANTIL

EMEI/CRECHES

DIRETOR DE ENSINO INFANTIL	CARGO DE ORIGEM (Concurso)	QUANTIDADE
	Professor de Educação Infantil (PEI)	26
	Professor de Educação Infantil Substituto (PEI Substituto)	03
	Professor de Educação Básica I (PEB I)	01
	Diretora de Escola Infantil (Concursada)	02
TOTAL		32

COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO INFANTIL	Professor de Educação Infantil (PEI)	05
	Professor de Educação Infantil Substituto (PEI Substituto)	01
	Professor de Educação Básica II AEE	01
	TOTAL	07

PROFESSOR FORMADOR	Professor de Educação Infantil (PEI)	04
	TOTAL	04

SUPERVISOR DE ENSINO INFANTIL	Diretora de Escola Infantil (Concursada)	01
	Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil (Concursada)	01
	Professor de Educação Infantil (PEI)	02
	Professor de Educação Básica I (PEB I)	01
	Professor de Educação Básica I Substituto (PEB I Substituto)	01
TOTAL		06



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210

Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

ENSINO FUNDAMENTAL I e II (EMEFs)

DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CARGO DE ORIGEM (Concurso)	Quantidade
	Professor de Educação Básica I (PEB I)	08
	Professor de Educação Básica I Substituto (PEB I Substituto)	06
	Professor de Educação Básica II - Inglês	01
	Professor de Educação Básica II – Educação Física	01
	Professor de Educação Básica II - Substituto	01
	Professor de Educação Básica II- Português	01
TOTAL		19

VICE-DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Professor de Educação Básica II- Matemática	01
	Professor de Educação Básica II- Arte	01
	TOTAL	02

COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CARGO DE ORIGEM (Concurso)	QUANTIDADE
	Professor de Educação Básica I (PEB I)	12
	Professor de Educação Básica I Substituto (PEB I Substituto)	04
	Professor de Educação Básica II- Matemática	01
	Professor de Educação Básica II - Substituto	02
	Professor de Educação Básica II- Informática	01
TOTAL		20

PROFESSOR FORMADOR	Professor de Educação Básica I (PEB I)	03
	Professor de Educação Básica II- Educação Física	01
	Professor de Educação Básica II- Inglês	01
	Professor de Educação Básica II- Ciências	01
	TOTAL	06

SUPERVISOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Professor de Educação Básica I (PEB I)	05
	Professor de Educação Básica II- Substituto	01
	Professor de Educação Básica II- Arte	01
	TOTAL	07



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210

Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

PROFISSIONAIS AFASTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Fundamentação Legal: inciso V, artigo 80 da Lei Complementar nº 008, de 23 de Novembro de 2010

Artigo 80- O profissional da Educação Básica poderá ser afastar do exercício do cargo ou função, respeitado o interesse da Administração Municipal, para:

I-....

II-....

III-....

IV-....

V-Exercer por tempo determinado atividades inerentes ou correlatas ao Magistério junto à Secretaria Municipal da Educação.

PROFESSORES AFASTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Professor de Educação Básica I (PEB I)	01
	Professor de Educação Infantil (PEI)	03
	Professor de Educação Básica II- Informática	04
	Professor de Educação Básica II- Arte	02
	TOTAL	10

Por derradeiro, cumpre-nos informar que os “holleriths” poderão ser visualizados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tatuí.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a V. S^a os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Profª Elisângela da Costa Rosa Cecílio
Secretária Municipal da Educação

Ilmo. Sr.

Dr. Gustavo Duarte Elias de Almeida

DD. Secretário de Administração e

Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal

Tatuí/SP